COMUNICADO

São Miguel do Oeste, 21 de fevereiro de 2017.

Prezados Senhores Pais ou Responsáveis:

A Lei nº 12.933/2013 regulamenta sobre as diretrizes para emissão da Carteira de Identificação Estudantil – CIE.

A título de conhecimento, o Colégio não faz a confecção da Carteirinha Estudantil. Dessa forma, a família que tiver interesse na aquisição da Carteirinha de Identificação Estudantil ou para tirar qualquer dúvida deverá entrar em contato com o seguinte órgão: *Departamento Estadual de Identificação Estudantil da União Catarinense dos Estudantes*.

Sendo o que se apresenta e certos da compreensão, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Janete Teresinha Weigel Piccoli

Supervisora Educativa

Ir. Plácio José Bohn

Diretor